



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMGO

DECRETO Nº 215, DE 12 DE JUNHO DE 2026

**CONVOCA PARA A ETAPA MUNICIPAL
DE CARIACICA PARA 11ª CONFERÊNCIA
ESTADUAL DE SAÚDE DO ESPÍRITO
SANTO E 18ª CONFERÊNCIA NACIONAL
DE SAÚDE.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 90, IX da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista no que consta no Processo Administrativo nº 22.559/2026 e

CONSIDERANDO que, com base nos artigos 6º, 196 e 198, III da Constituição Federal, a saúde é direito fundamental que deve ser garantido mediante políticas sociais em que haja participação da comunidade;

CONSIDERANDO que compete aos entes estatais o desenvolvimento de política de saúde e que assegure a participação da sociedade, conforme preconiza o artigo 3º da Lei Federal 10.216/2001;

CONSIDERANDO que, de acordo com o que dispõe o parágrafo único do artigo 3º da Lei Federal 8.080/90, as condições relacionadas ao bem-estar são de extrema relevância para a saúde;

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Saúde de Cariacica aprovou a composição da Comissão Municipal Organizadora para a Etapa Municipal de Cariacica para 11ª Conferência Estadual de Saúde do Espírito Santo e 18ª Conferência Nacional de Saúde, consoante se depreende do disposto no artigo 5º da Resolução 324/2026 do Conselho Municipal de Saúde de Cariacica, publicada no Diário Oficial de Cariacica em 14 de maio de 2026;

PROC. ELETRÔNICO: 22.559/2026



Avenida Mário Gurgel, nº 2.502, Alto Lago, Cariacica/ES, CEP: 28.151-900
com o identificador 3800320033003700390039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente com o certificado nº 2.200.2/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMGO

CONSIDERANDO que o artigo 25 da Lei Federal 13.146/2015 dispõe que os serviços de saúde devem remover as barreiras de seus espaços, a fim de atender as especificidades das pessoas;

CONSIDERANDO que o artigo 15, § 1º Lei Municipal 4.464/2007 dispõe que cabe ao Poder Executivo ou por 2/3 (dois terços) dos membros do Conselho Municipal de Saúde a convocação de Conferência de Saúde;

CONSIDERANDO que, consoante se depreende do disposto no artigo 76 da Lei Orgânica Municipal, o Poder Executivo é exercido pelo Prefeito Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a Etapa Municipal de Cariacica para 11ª Conferência Estadual de Saúde do Espírito Santo e 18ª Conferência Nacional de Saúde, designada para o dia 03 de julho de 2026 das 07:30h às 18:00h, na Faculdade Multivix de Cariacica, localizada na Rua Treze de Maio, 40, Bairro São Geraldo - Campo Grande com o tema: "Saúde, Democracia, Soberania e SUS: cuidar do povo é cuidar do Brasil".

Art. 2º A Etapa Municipal de Cariacica para 11ª Conferência Estadual de Saúde do Espírito Santo e 18ª Conferência Nacional de Saúde, será presidida pelo Secretário Municipal de Saúde de Cariacica, coordenada pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Cariacica e, na ausência ou impedimento do Presidente do Conselho, pelo Vice-Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Cariacica que ficará incumbida da coordenação.

Art. 3º As despesas com a realização da Etapa Municipal de Cariacica para 11ª Conferência Estadual de Saúde do Espírito Santo e 18ª Conferência Nacional de Saúde, correrão por conta dos recursos orçamentários próprios da Secretaria Municipal de Saúde.

PROC. ELETRÔNICO: 22.559/2026



Avenida Mário Gurgel, nº 2.502, Alto Lago, Cariacica/ES, CEP: 28.151-900
com o identificador 3800320033003700390039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente com o certificado nº 2.200.2/2001, com a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMGO**

Art. 4º O Regimento da Etapa Municipal de Cariacica para 11ª Conferência Estadual de Saúde do Espírito Santo e 18ª Conferência Nacional de Saúde, será aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde de Cariacica - ES.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cariacica/ES, 12 de junho de 2026.

EUCLERIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR

Prefeito Municipal

RENAN POTON DE JESUS

Secretário Municipal de Saúde



ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 53, inciso III e 90, incisos IX e XIII da Lei Orgânica Municipal, e considerando o que consta no Processo Administrativo nº 23.310/2026:

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o decreto nº 151 de 07 de outubro de 2016, retirando a condição de sub judice do servidor, ELCIMAR MACHADO DE FARIA matrícula 116.498.1, ocupante de cargo de ENGENHEIRO CIVIL, conforme trânsito em julgado contido no bojo do processo judicial nº 0013999-29.2016.8.08.0012..

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, permanecendo inalterados os demais dispositivos do Decreto 151/2016.

Cariacica/ES, 12 de junho de 2026.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR

Prefeito Municipal

SHYMENNE BENEVICTO DE CASTRO

Secretária Municipal de Governo

DECRETO Nº 213, DE 12 DE JUNHO DE 2026

RETIRA A CONDIÇÃO DE SUB JUDICE DE SERVIDOR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 53, inciso III e 90, incisos IX e XIII da Lei Orgânica Municipal, e considerando o que consta no Processo Administrativo nº 23.310/2026:

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o decreto nº 086 de 08 de maio de 2015, retirando a condição de sub judice da servidora, PATRICIA PINHEIRO DE ANDRADE MANNO matrícula 113.961-2 ocupante de cargo de ENFERMEIRO conforme trânsito em julgado contido no bojo do processo judicial nº 0022125- 73.2013.8.08.0012.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, permanecendo inalterados os demais dispositivos do Decreto 086/2015.

Cariacica/ES, 12 de junho de 2026.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR

Prefeito Municipal

SHYMENNE BENEVICTO DE CASTRO

Secretária Municipal de Governo

DECRETO Nº 215, DE 12 DE JUNHO DE 2026

CONVOCA PARA A ETAPA MUNICIPAL DE CARIACICA PARA 11ª CONFERÊNCIA ESTADUAL DE SAÚDE DO ESPÍRITO SANTO E 18ª CONFERÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 90, IX da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista no que consta no Processo Administrativo nº 22.559/2026 e

CONSIDERANDO que, com base nos artigos 6º, 196 e 198, III da Constituição Federal, a saúde é direito fundamental que deve ser garantido mediante políticas sociais em que haja participação da comunidade;

CONSIDERANDO que compete aos entes estatais o desenvolvimento de política de saúde e que assegure a participação da sociedade, conforme preconiza o artigo 3º da Lei Federal 10.216/2001;

CONSIDERANDO que, de acordo com o que dispõe o parágrafo único do artigo 3º da Lei Federal 8.080/90, as condições relacionadas ao bem-estar são de extrema relevância para a saúde;

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Saúde de Cariacica aprovou a composição da Comissão Municipal Organizadora

para a Etapa Municipal de Cariacica para 11ª Conferência Estadual de Saúde do Espírito Santo e 18ª Conferência Nacional de Saúde, consoante se depreende do disposto no artigo 5º da Resolução 324/2026 do Conselho Municipal de Saúde de Cariacica, publicada no Diário Oficial de Cariacica em 14 de maio de 2026;

CONSIDERANDO que o artigo 25 da Lei Federal 13.146/2015 dispõe que os serviços de saúde devem remover as barreiras de seus espaços, a fim de atender as especificidades das pessoas;

CONSIDERANDO que o artigo 15, § 1º Lei Municipal 4.464/2007 dispõe que cabe ao Poder Executivo ou por 2/3 (dois terços) dos membros do Conselho Municipal de Saúde a convocação de Conferência de Saúde;

CONSIDERANDO que, consoante se depreende do disposto no artigo 76 da Lei Orgânica Municipal, o Poder Executivo é exercido pelo Prefeito Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a Etapa Municipal de Cariacica para 11ª Conferência Estadual de Saúde do Espírito Santo e 18ª Conferência Nacional de Saúde, designada para o dia 03 de julho de 2026 das 07:30h às 18:00h, na Faculdade Multivix de Cariacica, localizada na Rua Treze de Maio, 40, Bairro São Geraldo - Campo Grande com o tema: "Saúde, Democracia, Soberania e SUS: cuidar do povo é cuidar do Brasil".

Art. 2º A Etapa Municipal de Cariacica para 11ª Conferência Estadual de Saúde do Espírito Santo e 18ª Conferência Nacional de Saúde, será presidida pelo Secretário Municipal de Saúde de Cariacica, coordenada pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Cariacica e, na ausência ou impedimento do Presidente do Conselho, pelo Vice-Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Cariacica que ficará incumbida da coordenação.

Art. 3º As despesas com a realização da Etapa Municipal de Cariacica para 11ª Conferência Estadual de Saúde do Espírito Santo e 18ª Conferência Nacional de Saúde, correrão por conta dos recursos orçamentários próprios da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 4º O Regimento da Etapa Municipal de Cariacica para 11ª Conferência Estadual de Saúde do Espírito Santo e 18ª Conferência Nacional de Saúde, será aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde de Cariacica - ES.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cariacica/ES, 12 de junho de 2026.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR

Prefeito Municipal

RENAN POTON DE JESUS

Secretário Municipal de Saúde

DECRETO Nº 216, DE 12 DE JUNHO DE 2026

DISPÕE SOBRE A REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL (REURB-S) DO NÚCLEO URBANO CONSOLIDADO DENOMINADO LOTEAMENTO MANOEL MELLO SOBRINHO, NO BAIRRO SANTANA, NO MUNICÍPIO DE CARIACICA, NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E APROVAÇÃO DO RESPECTIVO PROJETO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 90, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 23.227/2026;

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 13.465/2017

